**EDITAL DE MATRÍCULAS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – 001/2016**

ABRE MATRÍCULAS E BAIXA NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DE MATRÍCULAS DE ALUNOS DE CRECHE, DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ANCHIETA.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Estado de Santa Catarina, Município de Anchieta, no uso de suas atribuições e nos termos das Leis Complementares Municipais Nº 001/97; 003/99; 001/2007; 2175/2015 e respectivas regulamentações. Torna público aos interessados, que se acham abertas as matrículas para as escolas da rede municipal de ensino, de creche, da Educação Infantil e Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2017. Observadas as normas e procedimentos deste edital.

**CAPÍTULO I**

1. DOS NÍVEIS, ESCOLAS E DA QUANTIDADE DE VAGAS
	1. As matrículas destinam-se aos alunos do município de Anchieta aptos a participarem da Educação Infantil e Ensino Fundamental nas escolas:
* **Centro Municipal de Educação Infantil e Fundamental – CMEIF –** Rua Ipiranga nº 141

Jardim de Infância Chapeuzinho Vermelho – Rua Ipiranga nº 141

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Pré I | MATUTINO | 04 anos a 04 anos e 11 meses | 14 a 19 alunos |
| Pré I | VESPERTINO | 04 anos a 04 anos e 11 meses | 14 a 19 alunos |
| Pré II | MATUTINO | 05 anos a 05 anos e 11 meses | 14 a 21 alunos |
| Pré II | VESPERTINO | 05 anos a 05 anos e 11 meses | 14 a 21 alunos |

Centro Municipal de Educação – Ensino Fundamental

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Turmas/turnos | 1º ano | 2º ano | 3º ano | 4º ano | 5º ano | 6º ano | 7º ano |
| MATUTINO | 25 alunos | 25 alunos | 25 alunos | 25 alunos | 25 alunos |  | 12 a 30 alunos |
| VESPERTINO | 25 alunos | 25 alunos | 25 alunos | 25 alunos | 25 alunos | 12 a 30 alunos |  |

Obs.: Para que uma nova turma de séries iniciais seja aberta é necessário ter o nº máximo mais 04 alunos.

* **Creche Pró Infância –** Rua Don José Gomes – Bairro Guarani

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Creche I | MATUTINO | 04 meses a 11 meses | 07 a 09 alunos |
| Creche I | VESPERTINO | 04 meses a 11 meses | 07 a 09 alunos |
| Creche II | MATUTINO | 11 meses a 1 ano e 11 meses | 09 a 12 alunos |
| Creche II | VESPERTINO | 11 meses a 1 ano e 11 meses | 09 a 12 alunos |
| Maternal I | MATUTINO | 02 anos a 02 anos e 11 meses | 12 a 15 alunos |
| Maternal I | VESPERTINO | 02 anos a 02 anos e 11 meses | 12 a 15 alunos |
| Maternal II | MATUTINO | 03 anos a 03 anos e 11 meses | 12 a 17 alunos |
| Maternal II | VESPERTINO | 03 anos a 03 anos e 11 meses | 12 a 17 alunos |

* **Escola Municipal de Ensino Fundamental Xavantes –** Bairro Xavantes

Educação Infantil – Bairro Xavantes

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Creche II | Vespertino | 01 ano e 2 meses a 02 anos | 09 a 12 alunos |
| Maternal I  | Vespertino | 02 anos a 03 anos | 10 a 15 alunos |
| Maternal II | Matutino | 03 anos a 04 anos | 10 a 17 alunos |
| Pré I e II | Matutino | 04 anos a 05 anos e 11 meses | 12 a 20 alunos |

Ensino Fundamental – Bairro Xavantes

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Turmaturno | 1º ano | 2º e 3º ano | 4º ano | 5º ano | 6º ano | 7º ano | 8º ano | 9º ano |
| Mat |  |  | 25 alunos | 25 alunos |  |  | 30 alunos | 30 alunos |
| Vesp | 25 alunos | 25 alunos |  |  | 30 alunos | 30 alunos |  |  |

Obs.: no mínimo 12 alunos por turma ou serão formadas turmas bisseriadas, com exceção das turmas dos anos finais.

* **Jardim de Infância Menino Jesus –** Linha Prateleira

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Maternal II, Pré I e II | VESPERTINO | 03 anos a 05 anos e 11 meses | 12 a 20 alunos |

* **Escola Isolada Municipal Nº 05 –** Linha São Paulo

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 1º ao 4º ano | VESPERTINO | 12 a 25 alunos |

* **Jardim de Infância Cantinho da Alegria e Escola Isolada Municipal Nº 21 –** Linha Nossa Senhora da Saúde

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Maternal II, Pré I e II | VESPERTINO | 03 anos a 05 anos e 11 meses | 12 a 20 alunos |
| 1º ao 4º ano | VESPERTINO |  | 12 a 25 alunos |

* **Jardim de Infância Pequeno Príncipe e Escola Isolada Municipal Nº 10 –** Linha Salete

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Maternal II, Pré I e II | VESPERTINO | 03 anos a 05 anos e 11 meses | 12 a 20 alunos |
| 1º ao 4º ano | VESPERTINO |  | 12 a 25 alunos |

* **Jardim de Infância Pequeno Exemplar –** Linha João Café Filho

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Maternal II, Pré I e II | MAT/VESP | 03 anos a 05 anos e 11 meses | 12 a 20 alunos |

**CAPÍTULO II**

1. DAS MATRÍCULAS

2.1 As rematrículas e matrículas novas para as Escolas do Campo serão realizadas de 23 a 29 de novembro, na Secretaria Municipal de Educação, das 13h30min às 17h00min.

2.2 Rematrículas: serão abertas no período de 16 a 18 de novembro de 2016 pela Direção da Escola onde o aluno estuda, das 07h30min às 11horas e das 13h15min às 17horas, sendo que os pais ou responsáveis pela criança deverão comparecer na escola para tomar ciência do turno e turma que o aluno vai estudar, atualizar os dados, trocar de turno quando for o caso e houver vaga e assinar a ficha de matrícula da criança.

2.3 As matrículas estarão abertas no período de 21 a 25 de novembro de 2016, das 07h30min às 11horas e das 13h15min às 17horas, nas dependências de cada escola com seus respectivos diretores.

2.4 São condições para as matrículas: no início do ano letivo ter a idade solicitada para cada turma considerando a data corte de 31 de março. Observar para a educação Infantil, a data estipulada no quadro de matrículas deste edital e para o primeiro ano do Ensino Fundamental completar a idade (06 anos) até 31 de março de 2017.

2.5 O responsável pela matrícula deverá apresentar no momento de fazê-la os seguintes documentos: certidão de nascimento da criança, carteira de vacinação, comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone), cartão do SUS e número do NIS (para participantes do programa Bolsa Família) e documentos pessoais dos pais ou responsáveis. Sem estes documentos não será feita a matrícula. As crianças que já possuem RG e CPF, os pais também deverão apresentar estes documentos no ato da matrícula.

2.6 Caso se tratar de transferência, além destes documentos, deverá apresentar o histórico escolar e atestado de frequência da última instituição de ensino e com documentos que comprovem o último período escolar.

2.7 **Considerar-se-á o zoneamento, isto é, as famílias devem efetuar a matrícula na escola mais próxima de sua residência.**

2.8 As vagas abertas durante o ano, serão oferecidas para as crianças que por falta de vagas, permaneceram na lista de espera de acordo com a ordem de matrícula (inscrição), para as turmas em que o atendimento não é obrigatório pelo município (04 meses a 03 anos).

2.9 Nas turmas onde houver criança com necessidade especial ou deficiência, comprovada por laudos realizados, possibilitar-se-á menor número de alunos de acordo com avaliação feita pela equipe escolar.

2.10 Os casos não previstos no presente edital, no que tange o processo de matrícula em questão, serão resolvidos pela Unidade Escolar, Secretaria de Educação e Assessoria Jurídica.

2.11 As turmas serão formadas considerando as matrículas feitas até 29 de novembro de 2015.

2.12 O turno (matutino/vespertino) será determinado pela existência de vaga na turma e turno e, do funcionamento da escola.

2.13 Haverá possibilidade de novas vagas e, então, efetivação de matrículas na primeira semana de fevereiro de 2017.

Anchieta, 28 de outubro de 2016.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonita de Souza.

Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes.